



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP

Programação Anual de Saúde PAS 2024

Fortaleza-Ce, 24 de Janeiro de 2024

Elmano de Freitas da Costa
Governador do Estado do Ceará

Tânia Mara Silva Coelho
Secretária da Saúde do Estado do Ceará

Maria Vaudelice Mota
Secretária Executiva de Políticas de Saúde

Antonio Silva Lima Neto
Secretário Executivo de Vigilância em Saúde

Joana Gurgel Holanda Filha
Secretária Executiva de Atenção Saúde e
Desenvolvimento Regional

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha
Secretária Executiva de Planejamento e
Gestão Interna

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Joélia Rodrigues da Silva

ORGANIZAÇÃO

Ariane Araújo de Lima
Felipe Assunção Jataí
João Washington de Meneses
Joélia Rodrigues da Silva

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Ariane Araújo de Lima
Eufrausina Hortência Pedrosa Carlo
Felipe Assunção Jataí
João Washington de Meneses
Joélia Rodrigues da Silva
Luiza de Marilac Barros Rocha
Maria de Jesus de Sousa Cavalcante
Matheus Antônio Magalhães Farias Catunda
Olêda Maria Castro Araújo

COLABORAÇÃO

Conselho Estadual de Saúde
Escola de Saúde Pública do Ceará
Gestores e técnicos da Secretaria da Saúde do Estado

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Assessoria Executiva
Assessoria de Controle Interno e Integridade
Assessoria de Comunicação
Auditoria
Ouvidoria

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Coordenadoria Administrativa
Coordenadoria de Contratação de Serviços Terceirizados
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Coordenadoria de Execução de Compras
Coordenadoria de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas
Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde
Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras
Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais
Coordenadoria Financeira
Superintendência Jurídica
Unidade de Gerenciamento de Projetos

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará
Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado
Coordenadoria da Rede Assistencial e Especializada
Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos
Coordenadoria de Imunização
Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde
Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde
Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde
Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde
Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental
Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Coordenadoria dos Contratos de Gestão
Laboratório Central de Saúde Pública
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Superintendência da Região de Fortaleza
Superintendência da Região do Cariri



Superintendência da Região do Sertão Central
Superintendência da Região Norte
Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Estadual de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

ENTIDADE VINCULADA

Escola de Saúde Pública

Sumário

Diretriz 1: Aprimorar a assistência e as redes de atenção à saúde de forma regionalizada, integrada e humanizada, tendo a Atenção Primária à Saúde como estratégia do cuidado integral de forma a impactar positivamente na situação de saúde do estado.

10

Objetivo Estratégico 1.1: Fortalecer as redes de atenção à saúde assegurando o acesso às ações e serviços de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias. 10

Objetivo Estratégico 1.2: Aprimorar a Atenção Primária à Saúde fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional 27

Objetivo Estratégico 1.3: Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, pelo fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica de forma integrada à rede de Atenção à Saúde. 35

Objetivo Estratégico 1.4: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado regionalmente. 37

Diretriz 2: Fortalecer a vigilância em saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de proteção da saúde da população.

41

Objetivo Estratégico 2.1: Ampliar e apoiar a promoção da saúde e prevenção de doenças para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população. 41

Objetivo Estratégico 2.2: Fortalecer a regionalização das ações e dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador para proteção da saúde da população. 46

Diretriz 3: Fortalecer o Sistema de Governança, a Gestão do SUS e o Controle Social com vistas a dar eficiência e efetividade ao ciclo de implementação das políticas de saúde.

55

Objetivo Estratégico 3.1: Aprimorar a comunicação do sistema estadual de saúde para assegurar o controle, a transparência e o acesso às informações qualificadas. 55

Objetivo Estratégico 3.2: Fortalecer os processos de controle das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar o acesso e a qualidade da assistência em saúde. 60

Objetivo Estratégico 3.3: Promover o desenvolvimento institucional, qualificando a estrutura organizacional, a arquitetura de processos e os

sistemas gerenciais e organizacionais.	65
Objetivo Estratégico 3.4: Promover a participação e controle social fortalecendo a governança e gestão na política pública de saúde	68
Objetivo Estratégico 3.5: Fortalecer o processo de regionalização e a organização do Sistema Único de Saúde, qualificando as estruturas de governança, a capacidade de gestão e os fluxos de referência.	69
Objetivo Estratégico 3.6: Formular, regulamentar e avaliar as políticas de saúde alinhadas às prioridades sanitárias do Estado.	73
Diretriz 4: Fortalecer a gestão do trabalho, a educação na saúde, a pesquisa, as soluções tecnológicas e as iniciativas inovadoras aprimorando a rede de conhecimento.	76
Objetivo Estratégico 4.1: Ampliar e qualificar o acesso às informações, por meio de iniciativas de inovação e adoção de soluções tecnológicas integradas e seguras.	76
Objetivo Estratégico 4.2: Assegurar a gestão do trabalho e educação na saúde, viabilizando a integração ensino-serviço e comunidade, o apoio às pesquisas em saúde e a qualificação dos trabalhadores da saúde.	78

Apresentação

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, é o instrumento de planejamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, fundamentada nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 01/2017-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e art. nº 36, § 2º, da Lei Complementar nº 141/2012.

A PAS 2024 tem por objetivo anualizar as metas do Plano Estadual de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentários a serem executados, em atendimento a Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS.

Estruturada por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas estabelecidos no PES 2024-2027, contém a definição das ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas anualizadas, bem como a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento. Alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, o referido instrumento apresenta a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários, por meio da declaração das ações orçamentárias com recursos correspondentes e sub-função. Cabe mencionar que, em algumas metas, as áreas técnicas registraram previsão de recursos a serem pleiteados ou que estão em fase de captação.

Consolidada a partir das programações elaboradas pelas áreas técnicas da SESA e Escola de Saúde Pública (ESP-CE), a PAS 2024 constitui-se como mecanismo de avaliação de gestão para o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de referência ao seu exercício, com registro no Sistema DiGISUS Gestor – Módulo Planejamento e monitorada por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Vale ressaltar que os elementos do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 estão anunciados na PAS 2024 por meio das entregas relacionadas às metas e indicadores, conforme os objetivos.

A PAS 2024 se traduz na agenda estratégica que direciona as ações necessárias ao cumprimento da missão institucional de **“Promover a Saúde e o bem-estar das Pessoas, implementado políticas públicas pautadas na universalidade, integralidade e equidade”** e do resultado temático da saúde na dimensão estratégica de Planejamento Governamental - **População Saudável, com promoção do autocuidado e do bem-estar.**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Situação e Consolidado da Programação Anual de Saúde - PAS -2024

Vigência do Plano Estadual de Saúde	01/01/2024 a 31/12/2027		
Ato do Conselho de Saúde de Aprovação do Plano de Saúde	Resolução nº 08 /2024 - CESAU		
Quantidade de Diretrizes	4	Quantidade de Metas	56
Quantidade de Objetivos	14	Quantidade de Indicadores	56

Diretriz 1: Aprimorar a assistência e as redes de atenção à saúde de forma regionalizada, integrada e humanizada, tendo a Atenção Primária à Saúde como estratégia do cuidado integral de forma a impactar positivamente na situação de saúde do estado.

Objetivo Estratégico 1.1: Fortalecer as redes de atenção à saúde assegurando o acesso às ações e serviços de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.1.1: Reduzir a taxa de mortalidade infantil em crianças menores de 1 ano de idade passando de 10,7 em 2021 para 9,5 até 2027.		Meta Anual (2024): 10,40		Prazo: Dez/2024	
Indicador: Taxa de mortalidade infantil.		Unidade de medida: Taxa			
		Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Município Apoiado			
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20656 Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à	240954	500	600/601	Out. Fontes	1. Apoiar as Regiões no fortalecimento das ações materno infantil; 2. Monitorar de forma descentralizada a taxa de mortalidade infantil, por Superintendências Regionais,
		R\$ 10.000			

<p>saúde do estado.</p> <p>20657 Apoio financeiro para promoção da atenção primária(Ação prevista na proposta de QDD 2024).</p>	<p>20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.</p>	<p>R\$ 16.016.052</p>			<p>Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Apoiar o fortalecimento dos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; 4. Produzir informes epidemiológicos com foco na mortalidade infantil; 5. Elaborar documentos e notas técnicas referentes a Rede Materno Infantil; 6. Treinar em serviço junto às Superintendências Regionais com foco na vigilância da mortalidade infantil. 7. Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e pós - parto. 8. Articular cursos com as instituições de ensino visando a qualificação dos profissionais para o atendimento na Rede materno infantil; 9. Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde e hospitais para implantar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); 10. Apoiar tecnicamente os Polos de Aplicação do Palivizumabe no âmbito Estadual; 11. Oportunizar os fluxos dos testes de Triagem Neonatal para os municípios; 12. Apoiar a implementação do Método Canguru para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.
---	--	-----------------------	--	--	--

Meta 1.1.2: Reduzir a razão de mortalidade materna obstétrica, passando de 76,30 da média histórica para 60,3 em 2027.			Meta Anual (2024): 71,90	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Razão de mortalidade materna.			Unidade de medida: Razão		
			Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Município Apoiado		
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20656 Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	240954	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a Mortalidade Materna por Superintendências Regionais, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios. 2. Produzir informes epidemiológicos com foco na mortalidade materna; 3. Realizar treinamento em serviço junto às Superintendências Regionais com foco na vigilância da mortalidade materna. 4. Apoiar e fortalecer os Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; 5. Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e pós - parto. 6. Elaborar documentos e notas técnicas referentes a Rede Materno Infantil; 7. Apoiar as Regiões no fortalecimento das linhas de cuidado e ações materno infantil; 8. Articular cursos com as instituições de ensino visando a qualificação dos profissionais para o atendimento na Rede materno infantil.
		R\$ 10.000			
20657 Apoio financeiro para promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.	R\$ 16.016.052			

Meta 1.1.3: Reduzir a taxa de mortes evitáveis de recém-nascidos menores de 28 dias, passando de 7,3 em 2021 para 6,5 até 2027.				Meta Anual (2024): 7,10	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de mortalidade neonatal.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	240954	R\$ 10.000			1. Monitorar a taxa de mortalidade infantil neonatal por Superintendências Regionais, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios;
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.	R\$ 16.016.052			2. Produzir os informes epidemiológicos com foco na mortalidade infantil neonatal;
					3. Realizar treinamento em serviço junto às Superintendências Regionais com foco na vigilância da mortalidade infantil neonatal.
					4. Apoiar e fortalecer os Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
					5. Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e pós - parto.
					6. Elaborar documentos e notas técnicas referentes a Rede Materno Infantil;
					7. Apoiar as Regiões no fortalecimento das ações materno infantil;

					<ol style="list-style-type: none">8. Articular cursos com as instituições de ensino visando a qualificação dos profissionais para o atendimento na Rede materno infantil;9. Apoiar as Secretarias Municipais de saúde e hospitais para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);10. Apoiar tecnicamente os Polos de Aplicação do Palivizumabe no âmbito Estadual;11. Oportunizar os fluxos dos testes de Triagem Neonatal para os municípios;12. Apoiar a implementação do Método Canguru para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.
--	--	--	--	--	---

Meta 1.1.4: Reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs), passando de 268,20 óbitos prematuros por 100 mil habitantes em 2019 para 247,40 até 2027.				Meta Anual (2024): 262,80	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelos principais grupos de Doenças Crônicas não Transmissíveis.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	240954	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco nas principais DCNT; 3. Realizar oficinas regionais com abordagem técnica e assistencial voltada para a APS com foco nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis com forte impacto na taxa de mortalidade prematura (Sobrepeso, Obesidade, Hipertensão e Diabetes). 4. Realizar articulações intersetoriais para construção do Plano Estadual de Atenção à Doença Renal Crônica. 5. Realizar articulações intersetoriais para construção do Plano Estadual de Atenção ao Sobrepeso e Obesidade. 6. Colaborar com a construção das linhas de cuidado relacionados às DCNT. 7. Elaborar Notas Técnicas sobre as temáticas.
		R\$ 10.000			
20648 - Apoio técnico para organização da rede de urgências e emergências.	20648 - 2449022020	R\$ 10.000			

Meta 1.1.5: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino, passando de 21,10 em 2015 para 19,40 até 2027.				Meta Anual (2024): 19,80	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Unidade Ambulatorial Mantida	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	240954	R\$ 10.000			<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco no câncer de mama; 3. Monitorar quadrimestralmente o indicador de rastreamento para câncer de mama. 4. Elaborar planos de ação para aumento da realização de mamografias na faixa etária preconizada. 5. Realizar reuniões periódicas, com as diversas áreas da SESA, para aumento do percentual de mulheres com realização de mamografias na faixa etária preconizada. 6. Articular treinamentos direcionados para as regiões de saúde, com abordagem para o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e Painel
20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas Sob Gestão de Consórcios	2409072013, 2042, 2409042013, 2409092013, 2063, 2409082013, 2409032013, 1909, 2043, 1753, 1907, 1927, 2275,	R\$ 66.671.875,00	R\$ 18.399.628,00		

	<p>2409052013, 1908, 2062, 2449172013, 2409062013, 2064.</p>				<p>de Oncologia, com pactuação de ações para cada esfera administrativa.</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Monitorar os serviços habilitados para SDM. 8. Realizar articulações para habilitação dos estabelecimentos que seguem os requisitos mínimos para habilitação em SDM estabelecidos em portaria. 9. Elaborar Nota Técnica sobre a temática.
--	--	--	--	--	---

Meta 1.1.6: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero, passando de 9,40 em 2015 para 7,80 até 2027.				Meta Anual (2024): 8,20	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20656 Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	240954	R\$ 10.000			<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar ações de educação em saúde para sensibilização do público-alvo quanto à prevenção e promoção da saúde. 2. Elaborar planos de ação para aumento da realização do rastreamento na faixa etária e no público preconizados. 3. Realizar reuniões periódicas, com as diversas áreas da SESA, para aumento do percentual de mulheres com realização de citologias oncológicas e laudos emitidos para mulheres na faixa etária preconizada. 4. Monitorar e avaliar sistemática do seguimento das mulheres que realizaram exames citopatológicos; 5. Realizar treinamentos para a qualificação da informação, a partir do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e Painel de Oncologia em todas as regiões de
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois	R\$ 16.016.052			

	<p>a proposta de orçamento ainda não foi validado.</p>				<p>saúde.</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Colaborar no processo de habilitação de novos Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), conforme legislação vigente. 7. Colaborar no processo de habilitação de novos Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo de Útero - Tipo I e Laboratórios de Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos de Colo de Útero - Tipo II, conforme legislação vigente. 8. Elaborar Notas Técnicas e linha de cuidado a fim de subsidiar condutas assistenciais, estruturando fluxos nos diversos pontos da rede. 9. Elaborar planos de ação com o objetivo de melhorar a cobertura de rastreamento para câncer de colo de útero na população feminina. <p>AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SESA/SEVIG/COVEP/CEVEP):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer do colo do útero; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco no câncer do colo do útero;
--	--	--	--	--	---

Meta 1.1.7: Iniciar o tratamento de 100% dos pacientes com neoplasia maligna comprovada no prazo de até 60 dias após o diagnóstico, até 2027.				Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de pacientes com câncer que iniciaram o tratamento no prazo de até 60 dias após o diagnóstico.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Serviço Realizado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
10886 -Contribuição para melhoria da oferta dos serviços regulados na atenção secundária e terciária. 10887 - Desenvolvimento e implantação dos Protocolos de regulação 20602 - Promoção dos serviços de telemedicina e tele assistência na rede especializada dos municípios cearenses.	-	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articular com as diversas áreas a construção de um painel de monitoramento. 2. Monitorar mensalmente o indicador por meio do painel de oncologia. 3. Construir plano de ação, em conjunto com as diversas áreas, para melhora do indicador. 4. Realizar reuniões periódicas para alinhamento e construções de fluxos dentro da Rede, em prol do alcance do indicador.
		R\$ 11.000	-	-	
		R\$ 11.000			
		R\$ 10.000			

Meta 1.1.8: Implantar 3 unidades hospitalares até 2027, sendo: Hospitais Polos regionais em Maciço de Baturité e Centro-sul e Hospital Universitário - UECE em Fortaleza.				Meta Anual (2024): 0	Prazo: Dez/2024
Indicador: Unidade hospitalar implantada.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Unidade de Saúde Implantada	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário	4782	500	600/601	Out. Fontes	1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário.
	5069 (Emendas)	R\$ 42.000	R\$ 10.000		
Justificativa: Considerando que a previsão da entrega do Hospital da UECE pela SOP a SESA é para 2024, o planejamento para o Hospital Universitário no período de 2024 é de estruturação interna da unidade (Aquisição de bens e equipamentos). Diante do exposto, a entrega da unidade para a população está prevista para o ano de 2025.					

Meta 1.1.9: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência implantando 08 Centros Especializados em Reabilitação até 2027.				Meta Anual (2024): 2	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de Centro Especializado em Reabilitação Implantado.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20655 Apoio na execução das políticas de atenção à pessoa com deficiência e necessidades essenciais em saúde.	20655 - Não foi identificado MAPP para esta ação.	R\$ 10.000	-	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar as policlínicas na implantação e habilitação dos Centros Especializados em Reabilitação (CER); 2. Promover e apoiar Ações de Capacitação Permanente para os Profissionais dos CER's; 3. Monitorar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, acompanhando e apoiando tecnicamente o processo de implantação e monitoramento após habilitação; 4. Sensibilizar gestores e técnicos para a importância de cadastro de pessoas com deficiência; 5. Acompanhar junto ao ministério as propostas inseridas no SISMOB/SAIPS; 6. Articular junto ao Ministério da Saúde o processo de habilitação dos CER estaduais; 7. Atualizar o Plano Estadual da Pessoa com Deficiência considerando ampliação do número de propostas de CER e sua tipologia.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.1.10: Reduzir a taxa de mortalidade por suicídio passando de 8,9 em 2021 para 7,3 até 2027.				Meta Anual (2024): 8,10	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de mortalidade específica por causas externas (suicídio).				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Ação para pessoa LGBTI+ Realizada e Unidade de saúde Mantida	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20736 - Fortalecimento das ações de Prevenção ao Suicídio 20621 - Promoção da Saúde Mental e prevenção ao uso de drogas.	Não foi identificado MAPP para esta ação	-	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00	-	Ações a serem realizadas no âmbito da Coordenadoria de Políticas em Saúde Mental (COPOM): 1. Implantar e Implementar o Plano Estadual de automutilação e prevenção/ posvenção do suicídio; 1.1. Promover capacitação permanente para os Profissionais da Rede de Atenção à Saúde e Rede Intersetorial. 1.2. Fomentar ações de prevenção e posvenção do suicídio nas regiões de saúde;

					<p>1.3. Elaborar e Divulgar um Guia da Linha de Cuidado e Atenção à Pessoa em situação de Violência Autoprovocada.</p> <p>1.4. Apoiar projetos e ações focados na atenção à crise em saúde mental/ suicídio,</p> <p>Ações a serem realizadas no âmbito da Vigilância Epidemiológica (COVER):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Monitorar a taxa de mortalidade por Causas Externas (Suicídio);2. Produzir informes epidemiológicos com foco na mortalidade por Suicídio.
--	--	--	--	--	---

Meta 1.1.11: Formular Projetos Institucionais em 100% dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial do Ceará a partir das diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.			Meta Anual (2024): 40		Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de Serviços de Saúde Mental da RAPS com Projetos Institucionais Formulados.			Unidade de medida: Percentual		
			Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Unidade de Saúde Estruturada		
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA e 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20651 - Incentivo à Rede de Atenção Psicossocial	Não foi identificado MAPP para esta ação				1. Apoiar a formulação, implantação e implementação dos Projetos Técnicos Institucionais (PTI); 1.1. Monitorar e Avaliar a implementação dos Projetos Técnicos Institucionais (PTI) nos municípios; 1.2. Elaborar e Divulgar um Manual de protocolos operacionais, alinhados com a política nacional e estadual de saúde mental, álcool e outras drogas.
10894 - Ampliação das ações da Rede de Atenção Psicossocial.		R\$ 11.000,00	R\$ 218.000,00 *R\$ 1.208.689,00	-	
10891 - Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial.		R\$ 11.000,00			
*Valor a ser pleiteado pela área					

Meta 1.1.12: Reduzir a proporção de gravidez na adolescência, passando de 13,80% em 2021 para 12,20% até 2027.				Meta Anual (2024): 13,40	Prazo: Dez/2024
Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar o indicador “Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes” por regiões de saúde e municípios. 2. Monitorar o registro de atividades coletivas no âmbito do PSE voltadas à educação sexual e reprodutiva. 3. Apoiar as regiões de saúde no fortalecimento do Programa Saúde na Escola - PSE nos municípios. 4. Desenvolver as oficinas da planificação da atenção à saúde como eixo do Projeto do Movimenta APS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho da APS promovendo integração com a AEE.
		R\$ 16.016.052,00*	-	-	
*Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.					

Objetivo Estratégico 1.2: Aprimorar a Atenção Primária à Saúde fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.2.1: Ampliar o percentual de cobertura da saúde bucal na atenção primária, passando de 65,2% em 2023 para 70% até 2027.				Meta Anual (2024): 66	Prazo: Dez/2024
Indicador: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária. O Recurso da Saúde Bucal para APS é Fundo a Fundo (Ministério da Saúde - Município).	-	500	600/601	Out. Fontes	1. Conduzir oficinas de planejamento para as Secretarias Municipais de Saúde com ausência ou baixa cobertura da saúde bucal incluindo como temática as vantagens da equiparação das ESBs com a Estratégia Saúde da Família; 2. Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados pelos municípios na base de dados nacional, com vistas ao
		-	-	-	

					<p>assessoramento à gestão e acompanhamento de informações;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Realizar levantamento das equipes das ESBs, identificando vazios assistenciais, vulnerabilidade social e geográfica, servindo como base para o planejamento da expansão da cobertura nos municípios;4. Apoiar e fomentar o Cadastramento das ESB's junto ao Ministério da Saúde.
--	--	--	--	--	--

Meta 1.2.2: Manter em 0,50 a razão entre tratamentos concluídos e primeira consulta odontológica programática em saúde bucal.				Meta Anual (2024): 0,50	Prazo: Dez/2024
Indicador: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas pelas equipes de Saúde Bucal na APS.				Unidade de medida: Razão	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária. O Recurso da Saúde Bucal para APS é Fundo a Fundo (Ministério da Saúde - Município).	-	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar os profissionais responsáveis pela alimentação do sistema de informação da Atenção Primária dos municípios (e-SUS e/ou Sistema Próprio); 2. Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados a partir do SISAB; 3. Planejar junto aos municípios os processos de trabalho das equipes de Saúde Bucal de forma a garantir acesso e resolubilidade no atendimento à população adscrita; 4. Planejar e programar estratégias junto aos municípios para continuidade do cuidado (como busca ativa, por exemplo), incluindo a garantia de referências especializadas que condicionem a continuidade e conclusão dos tratamentos iniciados e orientação sobre manutenção do autocuidado apoiado, evitando retornos precoces do usuário e oportunizando o acesso.
		-	-	-	

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.2.3: Aprimorar a Estratégia Saúde da Família por meio da adesão de 100% dos municípios aos núcleos municipais de segurança do paciente.			Meta Anual (2024): 20	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentual de municípios com núcleos de segurança do paciente voltados à Atenção Primária à Saúde implantados.			Unidade de medida: Percentual		
			Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado		
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> Promover oficinas regionais com a temática Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde. Promover a realização de capacitação em Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde voltada a técnicos de regiões e municípios. Elaborar Nota Técnica com diretrizes para o desenvolvimento da Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde. Acompanhar a implantação dos núcleos de segurança do paciente na
		R\$ 16.016.052,00*	-	-	

					<p>APS pelos municípios.</p> <p>5. Realizar 01 (um) Seminário Estadual de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde.</p> <p>6. Desenvolver as oficinas da planificação da atenção à saúde como eixo do Projeto do Movimenta APS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho da APS promovendo integração com a AEE.</p> <p><i>Obs: Ações desenvolvidas em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, onde está constituído o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente.</i></p>
<p>*Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.</p>					

Meta 1.2.4: Reduzir o percentual de internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária de 17,55% em 2022 para 15,86% até 2027.				Meta Anual (2024): 17,11	Prazo: Dez/2024
Indicador: Proporção de internação por condições sensíveis à Atenção Primária.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar o indicador de proporção de internação por condições sensíveis à atenção primária. 2. Desenvolver, junto às regiões de saúde, estratégias de aprimoramento da integração da APS com AEE visando a aumentar a resolutividade dos problemas de saúde nesses níveis de atenção. 3. Desenvolver as oficinas da planificação da atenção à saúde como eixo do Projeto do Movimenta APS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho da APS promovendo integração com a AEE.
		R\$ 16.016.052,00*	-	-	
*Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.					

Meta 1.2.5: Ampliar a proporção de idosos com avaliação multidimensional na atenção primária para 10% até 2027.				Meta Anual (2024): 2,50	Prazo: Dez/2024
Indicador: Proporção de idosos com avaliação multidimensional da pessoa idosa realizada na atenção primária.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar o indicador de proporção de idosos com avaliação multidimensional da pessoa idosa realizada na atenção primária. 2. Elaborar Nota Técnica com orientações acerca da avaliação multidimensional da pessoa idosa na APS. 3. Realizar Oficinas com regiões de saúde voltadas ao desenvolvimento de estratégias para a ampliação da avaliação multidimensional da pessoa idosa na APS. 4. Desenvolver as oficinas da planificação da atenção à saúde como eixo do Projeto do Movimenta APS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho da APS promovendo integração com a AEE.
		R\$ 16.016.052,00*	-	-	
*Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.					

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 1.2.6: Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade passando de 15,10 em 2022 para 10,0 até 2027.				Meta Anual (2024): 13	Prazo: Dez/2024
Indicador: Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	243948	-	R\$ 1.187.792,00	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a situação epidemiológica da sífilis congênita nos municípios acima de 100.000 habitantes; 2. Estabelecer agenda de reuniões sistemáticas com a atenção primária pautando a temática sífilis; 3. Disponibilizar insumos de prevenção conforme demanda estoque estadual.

Meta 1.2.7: Ampliar para 70% a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Estado até 2027.				Meta Anual (2024): 64,14%	Prazo: Dez/2024
Indicador: Cobertura Populacional Estimada por Agentes Comunitários de Saúde.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçamentária: -					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
					<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar reuniões com as Regiões de Saúde. 2. Realizar 05 Oficinas Regionais de Territorialização nas Regiões de Saúde; 3. Apoio técnico para fomentar análise do teto, credenciamento e implantação de ACS. 4. Realizar campanhas de conscientização para destacar a importância dos ACS na APS.

Objetivo Estratégico 1.3: Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, pelo fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica de forma integrada à rede de Atenção à Saúde.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.3.1: Ampliar o acesso da população aos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica em consonância com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.				Meta Anual (2024): 81,50	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica distribuídos.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Serviço Realizado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20518 - Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (alta complexidade).	240961	R\$ 27.566.199,00	R\$ 20.105.645	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar planejamento dos itens de acordo com o processamento da APSCs; 2. Monitorar os repasses federais; 3. Monitorar os processos licitatórios; 4. Executar os recursos orçamentários e financeiros disponíveis; 5. Otimizar o ressurgimento das unidades; 6. Monitorar o abastecimento dos itens de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde.

Meta 1.3.2: Assegurar o acesso aos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, por meio da compra centralizada, em consonância com os medicamentos programados pelos municípios.				Meta Anual (2024): 81,50	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual Financeiro de Medicamentos Básicos distribuídos em consonância com os valores programados pelo município.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Serviço Realizado	
Subfunção orçamentária: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20658 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica	240968 e 240962	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar capacitações e apoiar os municípios na Programação Anual de Medicamentos; 2. Realizar planejamento dos itens de acordo com a programação realizada pelos município; 3. Monitorar os repasses federais e municipais; 4. Monitorar os processos licitatórios 5. Executar os recursos orçamentários e financeiros; disponíveis; 6. Otimizar o período de distribuição para os municípios.
		R\$ 13.003.044		622 - R\$ 18.733.290	
20659 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica		R\$ 25.896.488	R\$ 41.414.680	R\$ 30.598.138	

Objetivo Estratégico 1.4: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado regionalmente.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Gestão da Qualidade - COGEQ/SEPGI					
Meta 1.4.1: Assegurar o percentual de satisfação dos usuários das unidades de saúde da Rede Sesa para 90% ou mais.				Meta Anual (2024): 90	Prazo: Dez/2024
Indicador: Índice de satisfação dos usuários com os serviços assistenciais de saúde.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Unidade de Saúde Acreditada	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
10930 - Preparação e Certificação das Unidades da Rede SESA	Não possui MAPP até momento	R\$ 11.000,00	-	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e implantar a Política Institucional da Gestão da Qualidade da Secretaria da Saúde - SESA; 2. Apoiar tecnicamente as regiões de saúde na adoção de boas práticas para melhoria dos serviços prestados à população; 3. Realizar visitas sistemáticas aos Serviços de Saúde da Rede; 4. Realizar reuniões mensais com a Rede de Gestão da Qualidade no âmbito da SESA; 5. Avaliar a conformidade dos serviços de saúde da Rede Sesa, conforme
20771 - Manutenção da Certificação das Unidades da Rede SESA		R\$ 10.000,00			

					<p>padrões estabelecidos;</p> <p>6. Acompanhar e avaliar os indicadores da Qualidade dos serviços de saúde da Rede Sesa;</p> <p>7. Promover treinamentos e cursos sobre Qualidade nos Serviços de Saúde;</p> <p>8. Aprimorar e padronizar o atendimento à pessoa com HIV Aids</p>
--	--	--	--	--	---

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.4.2: Aumentar o percentual de realização de cirurgias eletivas em relação ao exercício anterior, iniciando em 5% em 2024 e alcançando 15% até 2027.				Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de Incremento no Número de Cirurgias Eletivas.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Serviço Realizado	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20612 - Apoiar os serviços de assistências de cirurgias eletivas no Estado do Ceará;	5050	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualificar as filas de cirurgias eletivas, com exclusão dos pacientes que já realizaram e/ou não necessitam mais de cirurgia; 2. Aumentar campanhas nas mídias sociais para incentivar a atualização de dados cadastrais pela população; 3. Aumentar o número de contratos e convênios com instituições fora da rede sesa; 4. Qualificar a valoração da tabela SIGTAP nos programas estaduais e federais de redução das filas de cirurgias eletivas; 5. Monitorar a eficiência dos municípios/unidades na realização das cirurgias, utilizando painéis (BI) como ferramentas de apoio.
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará		R\$ 14.770.000	R\$ 10.000,00	-	

Meta 1.4.3: Ampliar o percentual de pessoas beneficiadas com Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPM) no ano, passando de 77,20% em 2021 para 90,30% até 2027.				Meta Anual (2024): 80,30	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de pessoas beneficiadas com Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPM) no ano.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Benefício de Saúde Concedido	
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20588 - Assistência à saúde aos usuários do SUS através de insumos de órtese, prótese e materiais especiais.	240959	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar tecnicamente as policlínicas para inserção das propostas de aquisição de OPM na região; 2. Monitorar a distribuição da OPM's adquiridas pelo estado; 3. Articular a participação dos profissionais prescritores de OPM na capacitação ofertada pelo estado; 4. Fomentar campanhas educativas com ênfase na divulgação de cadastro de pessoas com deficiências, aumentando percentual do cadastramento; 5. Realizar reuniões periódicas com as Policlínicas e CER regionais para o alinhamento do fluxo de concessão de benefícios.
		R\$ 5.795.053	R\$ 10.000	-	

Diretriz 2: Fortalecer a vigilância em saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de proteção da saúde da população.

Objetivo Estratégico 2.1: Ampliar e apoiar a promoção da saúde e prevenção de doenças para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 2.1.1: Ampliar a proporção de encerramento oportuno das doenças preveníveis por vacina (coqueluche, difteria, meningite, paralisia flácida aguda/poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano) passando de 89,30% em 2023 para 95% em 2027.				Meta Anual (2024): 90	Prazo: Dez/2024
Indicador: Proporção de fichas encerradas oportunamente (60 dias) de doenças preveníveis por vacina.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20629 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas	11	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinar em serviço junto às cinco Superintendências Regionais de Saúde do estado; 2. Publicar boletins epidemiológicos para divulgação do cenário das doenças preveníveis por vacina; 3. Articular com a área técnica de imunização para identificar a necessidade de ampliar as ações de vigilância em determinado território; 4. Realizar reuniões periódicas com as
		-	R\$ 488.008,00	-	

					COADS para alinhamento dos processos de vigilância epidemiológica.
--	--	--	--	--	--

Meta 2.1.2: Aumentar a proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar examinados passando de 77,2% em 2022 para 85% em 2027.	Meta Anual (2024): 75	Prazo: Dez/2024
---	------------------------------	------------------------

Indicador: Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar examinados.	Unidade de medida: Percentual
	Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído

Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	2449032016	-	R\$ 100.00.,00	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a Tuberculose por Superintendências Regionais, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco na tuberculose; 3. Capacitar e treinar em serviço, junto às Superintendências Regionais, com foco na vigilância da tuberculose; 4. Desenvolver estratégias de controle da tuberculose em parceria com Secretaria Executiva Atenção Primária e Políticas

Meta 2.1.3: Assegurar 100% de cobertura das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.				Meta Anual (2024): 100	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais adequadas.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Material de Imunização Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização	2449042014		R\$ 589.495,00	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Programar as estratégias de vacinação na rotina dos serviços de saúde e em atividades extra muro, considerando o microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade com a participação de lideranças comunitárias e Agentes Comunitários Comunitários (ACS) nos municípios;; 2. Coordenar as Campanhas Nacionais de Vacinação nos municípios visando alcançar a meta preconizada em tempo oportuno; 3. Monitorar a Vigilância das Coberturas Vacinais e dos indicadores de imunização dos 184 municípios (homogeneidade e taxa de abandono); 4. Orientar para o acompanhamento e análise da situação vacinal da população com busca ativa de suscetíveis não vacinados; 5. Distribuir mensalmente as vacinas e
20641 - Armazenamento e Distribuição dos Imunobiológicos e Insumos Estratégicos do Programa de Imunização	2449112019 (Seringas)	R\$ 3.736.523,00	R\$ 15.000,00	-	

					<p>trimestralmente as seringas/agulhas para os 184 municípios;</p> <p>6. Treinar em serviço os profissionais em sala de vacinas, rede de frio e centro de referência de imunobiológicos especiais e demais atores envolvidos nas ações de imunização;</p> <p>7. Realizar oficinas e encontros de imunização de forma regionalizada; Participação em Lives e Videoconferências;</p> <p>8. Publicar notas técnicas e boletim epidemiológico de imunização;</p> <p>9. Mobilizar os gestores municipais de saúde para o alcance das coberturas vacinais;</p> <p>10. Participar ativamente em CIB, Câmaras técnicas e demais reuniões intergestoras com apresentação de propostas, resultados alcançados, realizando as pactuações necessárias e articulação intersetorial entre vigilância epidemiológica, atenção primária, sociedades científicas e civis, sindicatos e conselhos.</p>
--	--	--	--	--	--

Meta 2.1.4: Ampliar o percentual de municípios do Ceará com o teste rápido para Hanseníase implantado, passando de 55,4% em 2023 para 100% até 2027.				Meta Anual (2024): 70	Prazo: Dez/2024
Indicador: Proporção de municípios com o teste rápido de hanseníase implantado.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	2449032016	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a hanseníase por Superintendências Regionais, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco na hanseníase; 3. Capacitar e treinar em serviço com foco na vigilância da hanseníase, junto às Superintendências Regionais; 4. Desenvolver estratégias de controle da hanseníase em articulação com a Secretaria de Atenção Primária e Políticas; 5. Distribuir os insumos conforme nota técnica para todos os municípios do Estado.
		-	R\$ 100.000,00	-	

Objetivo Estratégico 2.2: Fortalecer a regionalização das ações e dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador para proteção da saúde da população.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 2.2.1: Ampliar o percentual de municípios que realizam as 7 ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios, passando de 71% em 2022, para 85% até 2027.				Meta Anual (2024): 71	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Documento Emitido	
Subfunção orçamentária: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.	240954	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o controle de riscos sanitários relacionados à prestação de serviços de saúde à população. 2. Promover ações voltadas ao desempenho profissional com qualidade para a Vigilância Sanitária. 3. Capacitar com treinamento em serviço; 4. Articular com a Escola de Saúde Pública-ESP para promover capacitações;; 5. Cooperar tecnicamente com os Municípios.
		R\$ 150.000,00	R\$ 1.356.192,00	-	

Meta 2.2.2: Ampliar o número de hospitais no estado do Ceará vinculados a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) passando de 36 em 2023 para 76 em 2027.				Meta Anual (2024): 10	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de unidades de saúde hospitalar que aderiram à rede RENAVEH.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública	2449012020	-	R\$ 26.000,00	-	<ol style="list-style-type: none"> Promover ações voltadas ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde no âmbito hospitalar; Realizar visita técnica às unidades hospitalares não Renaveh em municípios prioritários; Realizar treinamento básico em vigilância epidemiológica hospitalar para os técnicos dos hospitais não Renaveh; Participar das Reuniões da CIR para apresentação da Renaveh das regiões com hospitais não Renaveh; Ofertar apoio técnico e consultoria em vigilância epidemiológica hospitalar para os profissionais dos hospitais que ainda não estão na Renaveh.
20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.	2449142015	R\$ 407.810,00	R\$ 1.061.768,00	-	

Meta 2.2.3: Ampliar para 50% até 2027 o percentual de municípios que executam as ações de saúde do trabalhador, contemplando 60% dos critérios estabelecidos.				Meta Anual (2024): 10	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de municípios realizando ações de saúde do trabalhador.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Unidade de Saúde Mantida	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.	2449142021	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar Curso de Vigilância das Doenças Relacionadas ao Trabalho (Pneumoconioses, Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho, Câncer Relacionado ao Trabalho, Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho e Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), direcionado para as Vigilâncias Epidemiológica/Saúde do Trabalhador(a) e Atenção Primária das Regiões de Saúde e Áreas Descentralizadas de Saúde. 2. Realizar Curso de Vigilância dos Agravos Relacionados ao Trabalho (Acidente de Trabalho, Acidente de Trabalho com EI). 3. Realizar Curso de Vigilância das Doenças Relacionadas ao Trabalho (Pneumoconioses, Transtorno Mental
		R\$ 14.400,00	-	-	

					<p>Relacionado ao Trabalho, Câncer Relacionado ao Trabalho, Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho e Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), direcionado para as Vigilâncias Epidemiológica/Saúde do Trabalhador(a) e Atenção Primária das Regiões de Saúde e Áreas Descentralizadas de Saúde.</p> <p>4. Treinar em serviço sobre o indicador do PES 2024-2027, metas e critérios nas cinco Regiões de Saúde e Áreas Descentralizadas de Saúde.</p> <p>5. Analisar e monitorar os sistemas de informação SIM e SINAN (critérios 1 e 2), SIA/SUS e AIH/SUS (critérios 3, 4 e 5).</p> <p>6. Elaborar material informativo sobre os procedimentos de Saúde do Trabalhador em no Ceará nos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SIA/SUS e AIH/SUS), de acordo com a Portaria nº 1.206 de 24 de outubro de 2013 e a Portaria nº 8 de 6 de janeiro de 2014.</p>
--	--	--	--	--	---

Meta 2.2.4: Ampliar as ações de vigilância e o controle das zoonoses, entomologia e animais peçonhentos no Ceará.				Meta Anual (2024): 33,3	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de desempenho do monitoramento das ações de zoonoses, entomologia e controle de vetores com foco na saúde única.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Material Distribuído	
Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.	240932	500	600/601	Out. Fontes	TRACOMA 1. Realizar Inquérito de busca ativa nos antigos bolsões de tracoma; 2. Elaborar o boletim epidemiológico do tracoma; 3. Realizar a busca ativa do tracoma na população indígena do estado do Ceará; 4. Monitorar o banco do SINAN quanto a qualidade dos dados verificando as duplicidades, consistência e completude; 5. Formalizar parceria com o Programa de Saúde na Escola (PSE) para trabalhar as medidas preventivas; 6. Assessorar tecnicamente as Áreas Descentralizadas de Saúde – ADS, das ações de vigilância e controle do tracoma; 7. Realizar webpalestra sobre a situação epidemiológica do tracoma. LEISHMANIOSES 1. Distribuir kits TR DPP para a realização de
		R\$ 515.883,00	R\$ 4.360.381,00	-	

					<p>inquéritos sorológicos caninos nos municípios do estado;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Visitar as COADS e municípios para assessoria técnica e planejamento das ações de controle do reservatório canino e vetor da leishmaniose visceral; 3. Realizar curso sobre "Vigilância e controle dos vetores e reservatórios das leishmanioses", em parceria com a ESP/CE, para os técnicos dos municípios com cenário epidemiológico desfavorável para o controle da leishmaniose visceral; 4. Realizar treinamentos em serviço para os técnicos municipais que trabalham no controle do reservatório/vetor da leishmaniose visceral; 5. Monitorar mensal a realização dos TR DPP leishmaniose visceral canina pelos municípios; 6. Reunir quadrimestralmente com as COADS/municípios para o monitoramento das atividades de controle do reservatório canino; 7. Realizar palestras sobre as ações de vigilância e controle do reservatório canino da leishmaniose visceral para técnicos de Endemias e Zoonoses dos municípios, COADS e Superintendências do estado. <p>ANIMAIS PEÇONHENTOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar os técnicos que realizam a vigilância e controle e manejo dos
--	--	--	--	--	---

					<p>escorpiões;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Monitorar mensal as planilhas online de escorpiões; 3. Reunir trimestralmente com coordenadores e supervisores municipais de endemias para avaliação do indicador; 4. Identificar as espécies (escorpiões) de menor e maior importância médica no Ceará. <p>ARBOVIROSES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar, avaliar e consolidar os dados entomológicos provenientes da rotina de trabalho dos municípios; 2. Elaborar relatórios e sínteses dos indicadores entomológicos; 3. Reunir periodicamente com ADS e SRS, coordenadores e supervisores municipais de endemias para avaliação dos cenários. 4. Capacitar e treinar em serviço conforme demanda; 5. Assessorar em supervisão de campo aos municípios; 6. Realizar visita técnica conforme demandas entomológicas e epidemiológicas; 7. Avaliar os planos de ação de controle vetorial dos municípios. <p>DOENÇA DE CHAGAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar a vigilância entomológica com participação popular nos municípios.
--	--	--	--	--	---

					<ol style="list-style-type: none"> 2. Elaborar boletim epidemiológico e notas técnicas. 3. Auxiliar as coordenadorias e municípios a realizarem a investigação epidemiológica em domicílios com triatomíneos intradomiciliares infectados por <i>Trypanosoma cruzi</i>. 4. Fortalecer as ações de vigilância entomológica laboratorial. 5. Capacitar os laboratoristas que desenvolvem ações de Vigilância e Controle da Doença de Chagas no território estadual. 6. Implementar o controle de qualidade das lâminas de fezes e identificação de triatomíneos. 7. Implementar a vigilância de hospedeiros domésticos do <i>T. cruzi</i> em parceria com o Instituto Oswaldo Cruz (IOC/FIOCRUZ-RJ). 8. Implementar a manutenção dos equipamentos de pulverização manual costal existentes nas Coordenadorias e municípios que realizam controle químico residual para o controle de triatomíneos. 9. Capacitar profissionais de saúde que desenvolvem ações de controle químico residual. 10. Condensar e analisar as informações do sistema vetorial da doença de Chagas estadual.
--	--	--	--	--	---

Meta 2.2.5: Implantar a Vigilância em Saúde de Risco Associados aos Desastres (Vigidesastres) em 64 municípios que decretaram situação de emergência por desastres anualmente no estado do Ceará, até 2027.				Meta Anual (2024): 16	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de municípios do Ceará que decretaram situação de emergência com o Programa Vigidesastres Implantado.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado	
Subfunção orçamentária: 542 - CONTROLE AMBIENTAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.	240956	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinar em serviço para elaboração dos planos de preparação e resposta frente aos desastres; 2. Realizar reuniões mensais com os municípios estratégicos; 3. Realizar webinários com especialistas
		R\$ 21.483,00	R\$ 241.147,00	-	

Meta 2.2.6: Implantar 5 Unidades de Vigilância de Zoonoses e Entomologia (UVZ) nas Regiões de Saúde do Ceará, passando de 1 em 2023 para 6 em 2027				Meta Anual (2024): 0	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de Unidades de Vigilância de Zoonoses e Entomologia (UVZ) implantadas				Unidade de medida: Número Absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): 5 UVZs	
Subfunção orçamentária: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
10936 - Implantação de serviços na área de vigilância em saúde	4442 - Obras civis na vigilância ambiental e saúde do trabalhador e da trabalhadora	10.000	-	-	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construir o colegiado interinstitucional para condução do processo de implantação da UVZs nas macrorregiões de saúde do Ceará; 2. Finalizar a proposta de estrutura mínima do equipamento; 3. Providenciar a documentação das áreas que receberão a estruturação da obra; 4. Elaborar o projeto arquitetônico e seus complementares; 5. Aprovação do projeto arquitetônico pela vigilância sanitária; 6. Elaborar o processo de licitação da obra.

Diretriz 3: Fortalecer o Sistema de Governança, a Gestão do SUS e o Controle Social com vistas a dar eficiência e efetividade ao ciclo de implementação das políticas de saúde.

Objetivo Estratégico 3.1: Aprimorar a comunicação do sistema estadual de saúde para assegurar o controle, a transparência e o acesso às informações qualificadas.

Identificação/esfera de gestão: Ouvidoria - OUVID/GABSEC

Meta 3.1.1: Ampliar o número de ouvidorias do SUS no Estado do Ceará, passando de 226 em 2023 para 239 até 2027.			Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Número de ouvidorias implantadas.			Unidade de medida: Número absoluto		
			Entrega (PPA 24-27): Unidade Estruturada		
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais: 2024
20772 - Desenvolvimento das ações da Rede de Ouvidorias em Saúde do SUS. (Custeio)	2449392012- (custeio)	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar Oficina de Sensibilização de gestores; 2. Realizar oficinas de Implantação e implementação de Ouvidorias Municipais do SUS; 3. Capacitar sobre os Sistemas de Ouvidoria; 4. Realizar Oficinas Regionais sobre a importância das ouvidorias na gestão dos serviços de saúde;
		R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	

10931 - Implementação Física e tecnológica na Rede de Ouvidorias. (Investimento)	4181 - (investimento)		R\$ 10.000,00		<p>5. Realizar visitas técnicas às Ouvidorias do SUS do Estado do Ceará, visando o fortalecimento do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS;</p> <p>6. Promover articulação e qualificação das ouvidorias do SUS no Ceará (fórum cearense).</p>
Informações adicionais da área: 50.000 (Outras Fontes - 601) - Valor a ser pleiteado					

Meta 3.1.2: Responder às demandas da sociedade no prazo estabelecido em legislação, por meio dos sistemas de ouvidorias, alcançando 94% de manifestações respondidas.				Meta Anual (2024): 94	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de manifestações respondidas no prazo.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Unidade Estruturada	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais: 2024
20772 - Desenvolvimento das ações da Rede de Ouvidorias em Saúde do SUS. (Custeio)	2449392012 -custeio	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar capacitações para qualificação das respostas; 2. Monitorar as manifestações no prazo; 3. Realizar Oficinas de Sensibilização de Gestores e profissionais; 4. Realizar Mesas de Diálogo.
		R\$ 2.000	R\$ 2.000		
Informações adicionais da área: Pleiteamos continuar com o valor que ainda consta em nosso financeiro cedido pelo ministério através da portaria 1.975 de 29 junho de 2018					

Identificação/esfera de gestão: Assessoria de Controle Interno e Integridade - ASCIT/GABSEC

Meta 3.1.3: Implementar o Programa de Integridade executando 90% das ações do Plano de Integridade até 2027.				Meta Anual (2024): 81	Prazo: Dez/2024
Indicador: Índice de desempenho do Plano de Integridade da Sesa.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Não terá entrega relacionada	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária.		500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administrar e monitorar o Programa de Integridade da Secretaria de Saúde; 2. Indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; 3. Implementar a política e a metodologia de gestão de riscos do Poder Executivo Estadual no âmbito da Secretaria da Saúde, inclusive monitorando e acompanhando a correspondente matriz de risco; 4. Propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração,

					<p>implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;</p> <ol style="list-style-type: none">5. Orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;6. Promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade;7. Desenvolver, aperfeiçoar e monitorar a aplicação do Código de Conduta Ética na Secretaria de Saúde;8. Divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.
--	--	--	--	--	--

Objetivo Estratégico 3.2: Fortalecer os processos de controle das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar o acesso e a qualidade da assistência em saúde.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Gestão da Qualidade - COGEQ/SEPGI

Meta 3.2.1: Ampliar o número de unidades de saúde da rede Sesa avaliadas e certificadas, garantindo o atendimento de critérios da qualidade, passando de 17 em 2023 para 27 em 2027.		Meta Anual (2024): 0		Prazo: Dez/2024	
Indicador: Número de Unidades de Saúde Certificadas.		Unidade de medida: Número absoluto			
		Entrega (PPA 24-27): Unidade de Saúde Acreditada			
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
10930 - Preparação e Certificação das Unidades da Rede SESA	Não possui MAPP até momento	R\$ 11.000,00			1. Elaborar e implantar a Política Institucional da Gestão da Qualidade da Secretaria da Saúde - SESA; 2. Aplicar a autoavaliação da Qualidade serviços de saúde da Rede Sesa; 3. Avaliar a conformidade dos serviços de saúde da Rede Sesa, conforme padrões estabelecidos;
20771 - Manutenção da Certificação das Unidades da Rede		R\$ 10.000,00			4. Acompanhar e avaliar os indicadores da Qualidade dos serviços de saúde da Rede Sesa; 5. Aprimorar o SIMAQ;

SESA					<ol style="list-style-type: none"> 6. Realizar visitas sistemáticas aos Serviços de Saúde da Real Rede SESA; 7. Realizar reuniões mensais com a Rede de Gestão da Qualidade no âmbito da SESA; 8. Estabelecer parceria com a ESP para a inclusão da formação em Qualidade nos Serviços de Saúde; 9. Promover treinamentos e cursos sobre Qualidade nos Serviços de Saúde; 10. Realizar eventos alusivos à Gestão da Qualidade; 11. Preparar as unidades para o processo de certificação. 12. Iniciar o processo de Certificação, através de órgão ou entidade reconhecida, dos serviços de saúde da Rede Sesa previamente preparados. 13. Garantir a realização das manutenções das Certificações emitidas.
<p>Justificativa de meta zerada: Esta Coordenadoria, pela sua recém criação, precisará ainda desenvolver ações de apoio e preparação às Unidades, para que estas sejam submetidas aos processos de avaliações periódicas necessárias às suas certificações, desta forma, não há meta prevista para o ano 2024.</p>					

Meta 3.2.2: Implantar, em nível central, o Sistema de Gestão da Qualidade com certificação de 03 escopos prioritários até 2027.				Meta Anual (2024): 0	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de escopos certificados no Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da Sesa.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Sistema de Gestão Implantado	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
10929 - Preparação e Certificação de processos em nível central estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade	Não possui MAPP até momento	R\$ 11.000,00			<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e implantar a Política Institucional da Gestão da Qualidade da Secretaria da Saúde - SESA; 2. Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e apoiar a implementação das boas práticas da qualidade no nível central Sesa; 3. Acompanhar a implementação das ações de conformidade nos escopos definidos como prioritários (Regulação, Vigilância Sanitária e Ouvidoria); 4. Avaliar a conformidade dos processos nos escopos definidos como prioritários (Regulação, Vigilância Sanitária e Ouvidoria), conforme padrões estabelecidos; 5. Promover capacitações sobre Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ); 6. Realizar eventos alusivos a Gestão da Qualidade;
20766 Manutenção e promoção de práticas validadas ou certificadas em nível central, conforme estabelecido pelo Sistema de Gestão da Qualidade		R\$ 10.000,00			

					<p>7. Preparar as áreas para o processo de certificação;</p> <p>8. Iniciar o processo de Certificação, através de órgão ou entidade reconhecida, dos escopos de trabalho previamente preparados;</p> <p>9. Apoiar tecnicamente as áreas na adoção de boas práticas para melhoria contínua dos processos de trabalho.</p>
<p>Justificativa de meta zerada: Para a certificação dos macroprocessos em nível central compreendeu-se a necessidade de implantar o Sistema de Gestão da Qualidade nos macroprocessos considerados críticos: Processo de Regulação, de Vigilância Sanitária e de Ouvidoria.</p>					

Identificação/esfera de gestão: Auditoria - AUDIT/GABSEC

Meta 3.2.3: Atender as demandas internas e externas de auditorias do Sistema Único de Saúde do Ceará.			Meta Anual (2024): 4	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Número de auditorias concluídas.			Unidade de medida: Número absoluto		
			Entrega (PPA 24-27): Auditoria Realizada		
Subfunção orçamentária: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais: Atender as demandas de auditorias.
20756 - Auditoria das unidades de saúde.		500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditar duas unidades próprias da Rede SESA (HIAS e HSM); 2. Auditar um Consórcio Público de Saúde (Cascavel); 3. Auditar um contrato de gestão/O.S. (ISGH).
		R\$ 15.509,00			

Objetivo Estratégico 3.3: Promover o desenvolvimento institucional, qualificando a estrutura organizacional, a arquitetura de processos e os sistemas gerenciais e organizacionais.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP/SEPGI

Meta 3.3.1: Aumentar o Índice de Desempenho Institucional da Sesa, passando de 69,50% em 2022 para 78% em 2027.				Meta Anual (2024): 72	Prazo: Dez/2024
Indicador: Índice de Desempenho Institucional				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Evento Realizado	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20759 Promoção das ações do sistema de planejamento, gestão do SUS e desenvolvimento institucional	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> Realizar Processo de monitoramento e avaliação dos Planos Estratégicos por meio das Oficinas. Realizar o monitoramento dos projetos Estratégicos e planos de ação, que irão colaborar na efetivação dos compromissos pactuados. Dar ciência à alta gestão da Sesa quanto ao desempenho institucional por meio dos Relatórios Executivos de Monitoramento e
		R\$ 10.000	R\$ 10.000		

					Avaliação dos Planos, fornecendo, assim, insumos para tomada de decisão.
--	--	--	--	--	--

Meta 3.3.2: Reduzir os riscos operacionais e aumentar a eficiência dos processos críticos da Sesa por meio da modelagem de 100% do escopo de processos críticos estabelecido, até 2027.				Meta Anual (2024): 25	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de processos críticos modelados.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Ação Implantada	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
10128 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - FUNDES.	Não há um MAPP específico.	R\$ 10.000,00 R\$ 30.000,00*			<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar oficinas de mapeamento de processos; 2. Aplicar a metodologia do mapeamento dos processos; 3. Formar multiplicadores nas áreas críticas na modelagem de processos, para fortalecer a cultura de gestão por processos; 4. Realizar evento de reconhecimento das áreas com processos mapeados; 5. Contribuir com a padronização das áreas críticas sinalizadas para certificação da qualidade; 6. Contribuir com o programa de

					integridade, reduzindo riscos inerentes aos processos críticos.
*Valor a ser pleiteado pela área					

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva Administrativo Financeira - SEAFI

Meta 3.3.3: Ampliar a eficiência dos processos da cadeia de suprimentos para 9,70 até 2027.				Meta Anual (2024): 7,92	Prazo: Dez/2024
Indicador: Índice de eficiência da cadeia de suprimentos.				Unidade de medida: Taxa	
				Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária.	A área não necessita de recursos para execução das ações anuais elencadas.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar e monitorar o índice de performance. 2. Propor melhorias e planos de ação para aumento da eficiência nas unidades executoras. 3. Reavaliar e atualizar os fluxos da cadeia de suprimentos

Objetivo Estratégico 3.4: Promover a participação e controle social fortalecendo a governança e gestão na política pública de saúde

Identificação/esfera de gestão: Conselho Estadual de Saúde - CESAU

Meta 3.4.1: Assegurar a análise dos instrumentos de planejamento do SUS pelos Conselhos de Saúde (municipais e estadual).				Meta Anual (2024): 42	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de análises registradas no Digisus.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Evento realizado	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20773 - Promoção do controle social e institucional do SUS.	240921	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar e monitorar as análises registradas pelos conselhos municipais e estadual e inseridas no sistema DigisUS 2. Realizar Visitas técnicas aos municípios para realização de diagnóstico nos Conselhos Municipais de Saúde (diárias/passagens/alimentação) 3. Realizar Conferências Temáticas 4. Participar em eventos: reuniões, seminários, encontros, oficinas e audiência pública. 5. Incentivar os Conselhos Municipais de Saúde no tocante a promover capacitação e educação permanente
		R\$ 924.400,93,00 (valor no orçamento)			
		R\$ 2.206.604,00 (valor a ser Pleiteado)			
20774 - Expansão do conhecimento do controle social.		R\$ 111.600,00			

					em saúde dos Conselheiros 6. Implantar as 5 Comissões Regionais de Saúde.
--	--	--	--	--	--

Objetivo Estratégico 3.5: Fortalecer o processo de regionalização e a organização do Sistema Único de Saúde, qualificando as estruturas de governança, a capacidade de gestão e os fluxos de referência.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP/SEPGI

Meta 3.5.1: Implementar o modelo de governança da Sesa atingindo 90% dos itens do instrumento de avaliação, de forma a integrar e garantir a operacionalização das instâncias de apoio à governança.				Meta Anual (2024): 84	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de atendimento aos itens do modelo de governança da SESA				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Modelo de Governança Implantado	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:	
20778 - Estruturação do modelo de governança	Não há um MAPP específico.	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar modelo de governança da Sesa, relacionados aos Mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle; 2. Avaliar, junto às áreas técnicas, o nível de adesão institucional aos itens do modelo de governança.

		R\$ 10.000,00			3. Elaborar plano de ação para atendimento dos itens no modelo de governança
--	--	---------------	--	--	--

Meta 3.5.2: Ampliar o número de municípios com Planos de Saúde Municipais elaborados e monitorados no DigiSUS, alcançando 100% até 2027.				Meta Anual (2024): 70	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de municípios com Relatório Anual de Gestão elaborado e publicado no Digisus				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Evento Realizado	
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	
20759 - Promoção das ações do sistema de planejamento, gestão do SUS e desenvolvimento institucional	243961	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar os municípios através da sala de situação do MS e pelo sistema DigiSUS; 2. Identificar mensalmente os municípios em situação de inadimplência ou pendências; 3. Articular com as respectivas Superintendências Regionais de Saúde e Comitês de Apoio à Governança Regional para estratégias de apoio técnico aos municípios; 4. Promover treinamento sobre normas do processo de elaboração dos Instrumentos de Planejamento do SUS e operacionalidade no sistema DigiSUS;

					<p>5. Encaminhar quadrimestralmente às Comissões Intergestores Regionais - CIR, a situação dos municípios correspondentes a agenda de encaminhamentos.</p> <p>6. Articular com o COSEMS para parceria nas estratégias.</p>
--	--	--	--	--	--

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 3.5.3: Garantir os meios operacionais para funcionamento das estruturas de governança das Redes de Atenção à Saúde.				Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de Superintendências Regionais com Comitês de Apoio à Governança Regional em pleno funcionamento.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida	
Subfunção orçamentária: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA e 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20739 Apoio à realização de ações das comissões intergestores regionais - CIR.	240954	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar e monitorar o Plano de Saúde Regional (PSR) a partir da Matriz DOMI - Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores; 2. Incentivar participação dos membros nas reuniões. 3. Definir calendário anual das reuniões.
		R\$ 20.000			

Meta 3.5.4: Prover as Superintendências Regionais de condições técnicas, administrativas e jurídicas para o desenvolvimento de suas responsabilidades como instância de coordenação regional.			Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Número de Superintendências Regionais com estrutura adequada ao pleno funcionamento.			Unidade de medida: Número absoluto		
			Entrega (PPA 24-27): Unidade Administrativa Mantida e Unidade Administrativa Estruturada		
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL e 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos	4776/800	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reformar e manter as estruturas físicas das Regiões de Saúde; 2. Adquirir materiais permanentes - Móveis, Computadores, Ar-condicionados. 3. Fortalecer as equipes de trabalho
		R\$ 12.601.204			
		R\$ 55.000			
10188 - Aquisição e instalação de material Permanente - FUNDES.		R\$ 55.000			
10297 - Aquisição e instalação de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação -		R\$ 55.000			

FUNDES.					
---------	--	--	--	--	--

Objetivo Estratégico 3.6: Formular, regulamentar e avaliar as políticas de saúde alinhadas às prioridades sanitárias do Estado.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 3.6.1: Formular políticas de saúde de acordo com as prioridades e necessidades da população.				Meta Anual (2024): 1	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de políticas de saúde formuladas.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Plano para Juventude Elaborado	
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
	0,00	500	600/601	Out. Fontes	
20653 - Formulação e implantação de políticas garantindo o acesso às ações e serviços de saúde à população cearense.		R\$ 20.000,00	R\$ 31.200,00	-	1. Articular as ações para formulação das Políticas de Saúde, passando de 01(uma) em 2024 para 06(seis) até 2027.
20737 - Plano de execução das			R\$ 10.000	-	

políticas de saúde do jovem cearense					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Meta 3.6.2: Avaliar os resultados da implantação das políticas de saúde.				Meta Anual (2024): 2	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de políticas de saúde avaliadas.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária.		500	600/601		1. Avaliar as políticas de saúde formuladas e publicadas, de acordo com a complexidade, os objetivos, os problemas que cada política se propõe resolver, dar visibilidade, fortalecer, dar resposta à população alvo beneficiária da política, organizar serviços, entre outros, por meio do conjunto de ações estabelecidas em cada política. Para tanto, será elaborado um Guia orientador para Monitoramento e Avaliação das Políticas, com o roteiro/checklist específico para cada política formulada.
		-	-	-	

Meta 3.6.3: Qualificar as práticas nos serviços de saúde por meio da publicação e divulgação de instrumentos técnicos, informativos e gerenciais.				Meta Anual (2024): 6	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de instrumentos técnicos, informativos e gerenciais publicados.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçamentária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária.	-	500	600/601	Out. Fontes	1. Elaborar instrumentos técnicos, gerenciais e informativos, para dar suporte aos profissionais da saúde, gestores e usuários, passando de 06 para 24 em 2027.

Diretriz 4: Fortalecer a gestão do trabalho, a educação na saúde, a pesquisa, as soluções tecnológicas e as iniciativas inovadoras aprimorando a rede de conhecimento.

Objetivo Estratégico 4.1: Ampliar e qualificar o acesso às informações, por meio de iniciativas de inovação e adoção de soluções tecnológicas integradas e seguras.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais -COTEC/SEAFI

Meta 4.1.1: Integrar 100% dos sistemas de informações dos serviços de saúde do Estado até 2027, de forma a qualificar o acesso às informações e garantir a segurança dos dados.			Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentual de integração dos sistemas de informações dos serviços de saúde do Estado.			Unidade de medida: Percentual		
			Entrega (PPA 24-27): Solução Tecnológica Implantada		
Subfunção orçamentária: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde	4099	500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar Integração do Sistema VITAE nas unidades da rede Sesa e unidade de gestão do ISGH;
		R\$ 12.208.633,00			

Identificação/esfera de gestão: Escola de Saúde Pública - ESP

Meta 4.1.2: Desenvolver 04 iniciativas inovadoras até 2027 que resultem em agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços e processos, de forma a resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.				Meta Anual (2024): 1	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de Iniciativas Inovadoras criadas.				Unidade de medida: Número absoluto	
				Entrega (PPA 24-27): Solução Tecnológica Implantada	
Subfunção orçamentária: 571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:	
21091 - Desenvolvimento de soluções tecnológicas - ESP	2439032019	500	600/601	Out. Fontes R\$ 10.000,00	<ol style="list-style-type: none"> Realizar I Encontro Estadual de Inovação em Saúde; Cooperar tecnicamente com programas de governos para ações de inovação e empreendedorismo; Aperfeiçoar os sistemas operacionais da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP); Ofertar apoio técnico às equipes da ESP, por meio de ferramentas de Design. Como iniciativa inovadora para 2024 a ESP irá desenvolver painéis com os
20946 - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	+ 5 NOVOS	R\$ 1.000.000,00		R\$ 50.000,00	

					dados referentes à residência médica e residência em área profissional da saúde (multiprofissional e uniprofissional) visando qualificar os mecanismos de transparência das ações do alcance das Residências em Saúde (Inclusão de Ação)
--	--	--	--	--	--

Objetivo Estratégico 4.2: Assegurar a gestão do trabalho e educação na saúde, viabilizando a integração ensino-serviço e comunidade, o apoio às pesquisas em saúde e a qualificação dos trabalhadores da saúde.

Identificação/esfera de gestão: Escola de Saúde Pública - ESP

Meta 4.2.1: Ampliar o percentual de trabalhadores de saúde e áreas afins capacitados para os sistemas e serviços de saúde, passando de 8,16% em 2022 para 11,16% até 2027.			Meta Anual (2024): 8,16	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de trabalhadores capacitados.			Unidade de medida: Percentual	
			Entrega (PPA 24-27): Trabalhador Capacitado	
Subfunção orçamentária: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes
				1. Fortalecer a formação em educação

<p>20863 - Qualificação dos trabalhadores da área da saúde - ESP</p> <p>20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde</p>	<p>2439162020</p> <p>2439012020</p> <p>2439092020</p> <p>2439052017</p> <p>2449322021</p> <p>2439062019</p> <p>2439072020</p> <p>2439042016</p> <p>2439042019</p> <p>2439092021</p> <p>2439052021</p> <p>2439062021</p> <p>2439062022</p> <p>2439062016</p> <p>+</p> <p>7 novos Projetos</p> <p>2439092014</p> <p>2439012023</p>	<p>R\$ 1.392.000,00</p>	<p>R\$ 960.000,00</p>	<p>R\$ 10.000,00</p> <p>R\$ 250.000,00</p>	<p>permanente dos profissionais de saúde do estado;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Desenvolver a Política de Educação Permanente atendendo as necessidades de Sistema Único de Saúde; 3. Desenvolver a formação dos trabalhadores de saúde nos três níveis de atenção, de forma a aprofundar suas competências técnicas no que diz respeito às ações de vigilância, atenção e gestão, no âmbito dos municípios e regionais de saúde; 4. Proporcionar a construção de conhecimento sob a ótica da educação permanente em saúde, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias às ações de vigilância, atenção e gestão em saúde.
---	--	-------------------------	-----------------------	--	--

20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações	2439012019 2439012017	R\$ 7.240.000,00	R\$ 250.000,00		
20929 - Promoção de Ações para o Desenvolvimento Institucional		R\$ 1.250.000,00			

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 4.2.2: Ampliar a Rede Saúde Escola no Estado, aumentando o percentual de municípios com Núcleo de Educação Permanente, passando de 52% em 2023 para 83% até 2027.			Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de municípios com Núcleo de Educação Permanente instalados.			Unidade de medida: Percentual	
			Entrega (PPA 24-27): Núcleo de educação Apoiado, Aluno Atendido e Trabalhador Capacitado	
Subfunção orçamentária: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:
20749 - Qualificação de Educação Permanente.	2449052022	500	600/601	Out. Fontes
				1. Apoiar os NUREPS com a contratação de 06 bolsistas - Articulador regional e estadual;

20750 - Promoção das Políticas de Educação e Trabalho no SUS.	5063			R\$ 50.099,00	<ol style="list-style-type: none"> 2. Equipar os NUREPS, NUMEPS e a COEPS para apoiar a Rede Estadual Saúde Escola 3. Apoiar o processo formativo em Educação Permanente dos profissionais dos NUMEPS e NUREPS / Centro de Estudos e Núcleos de Educação Permanente em Saúde. 4. Estruturar e modernizar os Hospitais de Ensino e Unidades Auxiliares de Ensino.
20747 - Fortalecimento da Integração Ensino-Serviço-Comunidade.	2449052022		R\$ 10.000	R\$ 491.294,00	

Meta 4.2.3: Ampliar o número de pesquisas realizadas com foco em melhorias do sistema de saúde para 90% em 2027.				Meta Anual (2024): 80	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de pesquisas autorizadas e realizadas.				Unidade de medida: Percentual	
				Entrega (PPA 24-27): Rede Implantada	
Subfunção orçamentária: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:	
20745 Implementação da Rede de Pesquisa e	2449052022 5063	500	600/601	Out. Fontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar Seminário de divulgação para estruturação e regulamentação dos fluxos de anuências para pesquisas; 2. Instituir um Observatório de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde como

Inovação em Saúde	2449052022			R\$ 25.706,00	um espaço de disseminação e repositório de pesquisas realizadas na rede Sesa, inclusive trabalhos de conclusão de residências. 3. Instituir a Rede de Pesquisa Clínica; 4. Definir diretrizes para o desenvolvimento científico nas unidades da Rede SESA.
-------------------	------------	--	--	---------------	--

Número do Documento: 2843029

RESOLUÇÃO nº 15/2024 – Cesau/CE

***Assunto:** Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.*

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e

–

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 1/2017-GM/MS, de 28 de setembro 2017 e artigo 36, § 2º da Lei Complementar 141/2012, a PAS, tem por objetivo anualizar as metas do Plano Estadual de Saúde e prevê a alocação de recursos orçamentários a serem executados em atendimento a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde; o relatório detalhado do quadrimestre anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo

gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 000003/2024/SESA/CODIP contendo a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em conformidade com os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 012017;

CONSIDERANDO a deliberação em sua 507ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024, os Conselheiros(as) apreciaram a Recomendação nº 02/2024 – Cesau/CE, acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2024;

RESOLVE,

Art.1º. APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, enquanto instrumento do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo sua relevante função de fortalecimento da gestão para o quadriênio 2024-2027;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 20 de março de 2024



Francisco Adriano Duarte Fernandes

Presidente



Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

Vice-Presidente



Carmem Sílvia Ferreira Santiago

Secretária-Geral



Suelany Rodrigues Vieira

Secretária-Adjunta



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE